



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 115 de 25 de junho de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 273/2025.
DE 25 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: "Amplia o quadro de servidores do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande, altera a Lei Municipal n.º 69/2001, a Lei Complementar n.º 092/2014, a Lei Municipal n.º 524/2007 e confere outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. O artigo 22 da Lei Municipal nº 69, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. A estrutura administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande (FAZPREV) é composta por:

I - Divisão Administrativa;

II - Seção de Compras, Licitações e Contratos;

III - Seção do Pró-Gestão e COMPREV;

IV - Seção de Atendimento aos Servidores Públicos;

V - Seção de Documentação, Auxílio e Atualização de Credenciamentos para Investimentos.

§ 1º A designação para o exercício das funções de chefia da Divisão e das Seções mencionadas neste artigo será definida por ato próprio do Diretor Presidente.

§ 2º As funções de chefia da Divisão e das Seções serão exercidas exclusivamente por servidores do quadro efetivo da autarquia.

§ 3º Pelo exercício da função de chefe da Divisão, o servidor fará jus a uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Pelo exercício da função de chefe de Seção, o servidor fará jus a uma gratificação de 26% (vinte e seis por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º. O artigo 23 da Lei Municipal nº 69, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. As competências das unidades administrativas do FAZPREV são as seguintes:

I - Divisão Administrativa.
Compete à Divisão Administrativa:

- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas do Instituto, garantindo a eficiência operacional e o cumprimento das políticas institucionais;
- Auxiliar a Diretoria Executiva na área de recursos humanos, incluindo capacitação e avaliação de desempenho dos servidores, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública;
- Auxiliar a Diretoria Executiva na administração dos bens patrimoniais móveis e imóveis do FAZPREV, zelando pela sua conservação e manutenção;
- Supervisionar as atividades de protocolo, arquivo, gestão documental e serviços gerais, assegurando a organização e a integridade das informações institucionais;
- Elaborar relatórios gerenciais quando solicitado e propor melhorias nos processos administrativos, visando à otimização dos recursos e à transparência das ações;
- Supervisionar e responsabilizar-se pela publicação de informações obrigatórias, em como o envio tempestivo de informações para os órgãos fiscalizadores em atendimento a legislação vigente.

II - Seção de Compras, Licitações e Contratos.
Compete à Seção de Compras, Licitações e Contratos:

- Planejar e executar os processos de aquisição de bens e serviços, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, conforme estabelecido na legislação vigente;
- Elaborar editais, termos de referência e demais documentos necessários para a instrução dos processos licitatórios, garantindo a conformidade com a legislação vigente;
- Conduzir procedimentos licitatórios nas modalidades previstas em lei, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

- Gerenciar contratos administrativos, acompanhando sua execução, prazos, aditivos e eventuais rescisões, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas;
- Manter atualizado o cadastro de fornecedores e gerenciar o sistema de registro de preços, quando aplicável;

- Assegurar a publicidade dos atos relacionados às compras e contratações, promovendo a transparência e o controle social.

III - Seção do Pró-Gestão e COMPREV.
Compete à Seção do Pró-Gestão e COMPREV:

- Implementar e monitorar as diretrizes do programa de governança instituído pelo Ministério da Previdência, visando à certificação e melhoria contínua dos processos;
- Promover a capacitação dos servidores em práticas de governança e gestão de riscos;
- Elaborar e acompanhar planos de ação para atender aos requisitos do Pró-Gestão;
- Monitorar e encaminhar as atualizações para o site do FAZPREV, garantindo a disponibilização de documentos e informações necessárias para assegurar a transparência dos atos públicos, conforme as diretrizes do Pró-Gestão RPPS;
- Gerenciar, supervisionar e operacionalizar processos de Compensação Previdenciária (COMPREV), observando prazo, volume e dotação orçamentária.

IV - Seção de Atendimento aos Servidores Públicos.
Compete à Seção de Atendimento aos Servidores Públicos:

- Supervisionar e realizar o primeiro atendimento das solicitações de aposentadoria e pensões, prestando orientações iniciais aos servidores e pensionistas;
- Identificar documentos faltantes e fornecer instruções para que os processos de aposentadorias e pensões atendam aos requisitos legais;
- Primar pela qualidade das imagens de documentos que integrarão os processos de aposentadorias, pensões ou outros processos da instituição, garantindo sua legibilidade;
- Orientar servidores sobre a solicitação de certidões de tempo de contribuição de outros órgãos, incluindo o INSS;
- Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre regras de aposentadoria e simulações, fornecendo estimativas conforme os parâmetros legais;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

- Supervisionar e garantir a atualização dos tempos de contribuição anteriores ao regime próprio nos sistemas do FAZPREV, proporcionando maior precisão nas simulações de aposentadoria.

- Coordenar e promover o atendimento humanizado, assegurando o acolhimento adequado dos servidores em suas solicitações previdenciárias.

V - Seção de Documentação, Auxílio e Atualização de Credenciamentos de Investimentos.
Compete à Seção de Documentação, Auxílio e Atualização de Credenciamentos de Investimentos:

- Organizar o arquivo de documentos institucionais.
- Coordenar e orientar a atualização de credenciamentos necessários para as operações do Instituto.
- Supervisionar e monitorar os vencimentos dos credenciamentos de instituições financeiras.
- Atualizar periodicamente as certidões de regularidade exigidas pelos órgãos de monitoramento.
- Garantir a correta publicação e transparência dos credenciamentos das instituições financeiras.
- Identificar possíveis desenquadramentos ou não atendimento aos requisitos legais por parte das instituições credenciadas ou em processo de credenciamento, reportando à Diretoria Executiva.
- Apoiar a gestão dos investimentos do FAZPREV, fornecendo suporte documental. (...).

Art. 3º. Fica alterada a tabela correspondente ao artigo 1º da Lei nº 524/2007, e alterado o anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 92/2014, quanto ao Cargo de Classe 123, passando a constar 05 (cinco) vagas.

Art. 4º. Fica alterada a redação do dispositivo legal constante no Anexo V, da Complementar nº 82, de 29 de abril de 2014, passando a constar com o seguinte texto:

"(...)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 115 de 25 de junho de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

(...).

A Classe de Cargo composta por Cargo de Carreira pertencente a Classe 116 terá como Padrão de Vencimento o Nível 45;"

(...)"

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Data: 2025.06.25 16:23:52 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 274/2025. DE 25 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: "Revoga o parágrafo único e acrescenta os parágrafos 1º e 2º e 3º na redação do artigo 187, da Lei n. 28, de 30 de dezembro de 1993, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 187, da Lei n. 28, de 30 de dezembro de 1993, e ficam acrescidos os parágrafos 1º e 2º no mesmo artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 187. (...).

§ 1º Os lançamentos relativos a exercícios anteriores serão feitos em conformidade com os valores e disposições expressos neste Código, ficando vedada a realização de lançamentos retroativos para imóvel cadastrado e/ou registrado como rural e que o proprietário venha a solicitar alteração junto ao cadastro técnico para enquadramento urbano, devendo neste caso haver lançamento de IPTU a partir do exercício financeiro em que for realizada a alteração cadastral, inclusive.

§ 2º Os lançamentos tributários relacionados a exercícios anteriores e que tenham sido realizados antes da vigência desta Lei Complementar serão cancelados pelo Departamento de Arrecadação mediante comprovação de pagamento do ITR com relação aos respectivos exercícios fiscais.

§ 3º Em nenhuma hipótese haverá restituição de valores com relação a créditos tributários extintos.

(...)"

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Data: 2025.06.25 16:26:39 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 131/2025.
De 25 de junho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais, para o gerenciamento, execução e cumprimento do Termo de Cooperação Técnica junto à Receita Federal do Brasil – RFB na implantação do Ponto de Atendimento Virtual – PAV no Município, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 45.537/2025:

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil – RFB para implantação do Posto de Atendimento Virtual – PAV no Município, sob os cuidados da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Divisão de Documentação.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora: Elaine Freitas Pimentel Santos, Assistente Administrativo, matrícula n.º. 358.303, como gestora responsável a responder pelo Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil – RFB, iniciativa do PAV.

Parágrafo Único: Para fiel cumprimento do acordo, caberá a gestora, organizar, articular, acompanhar, monitorar, promover reuniões e supervisionar as ações que serão tomadas das demandas de atendimento e critérios previstos no acordo do PAV

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo arrolados como apoio operacional, execução e desenvolvimento das demandas de trabalho do Ponto de Atendimento Virtual - PAV:

I - Elaine Aparecida de Lima Oliveira - Assistente Administrativo – matrícula n.º. 350.134;

II - Wesley Bueno da Silva - Assistente Administrativo -matrícula n.º. 333.333;

III - Solange de Oliveira Vieira - matrícula n.º. 363.338.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único: Compete os servidores designados no artigo anterior a operacionalização e suporte aos atendimentos, recepção e transmissão de solicitações e documentos dos requisitantes dos serviços, devendo ser todas as comunicações oficialmente documentadas.

Art. 3º. Fica designado o servidor: João Carlos de Carvalho – Assistente Administrativo - matrícula n.º. 351.318, como apoio para o atendimento das demandas relacionada a Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR.

Parágrafo Único: Compete ao servidor designado a operacionalização e suporte aos atendimentos recepcionando as demandas dos solicitantes, dando as devidas tramitações, devendo ser todas as comunicações oficialmente documentadas, com acesso único e especificamente restrito a Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR, na verificação de pendências e alterações no CAFIR (cadastro de imóveis rurais).

Art. 4º. Os servidores designados nos artigos anteriores somente responderão pelo exercício de função, sem a percepção da gratificação correlata.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Data: 2025.06.25 16:21:01 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 115 de 25 de junho de 2025



PORTARIA N. 039/2025
De 18 de Junho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no Contrato 03/2024, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o Contrato 03/2024 – Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos de Modelagem e de Viabilidade de Contratação de Parceria Público-Privada para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção do tratamento de destino final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, atendo o que dispõe a Política Nacional de Resíduos Sólidos, envolvendo a caracterização e análise dos serviços existentes; a identificação das principais necessidades de investimentos; a avaliação e consolidação dos estudos e projetos existentes; a definição do modelo operacional e dos investimentos necessários; os estudos de modelagem e de viabilidade para o projeto proposto; a avaliação da legislação municipal quanto a PPP e o apoio técnico nos procedimentos e licitação e contratação, atendendo a necessidade do Município de Fazenda Rio Grande", como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
--------	---------------	-----------------

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - 029-091-7NIX-9K2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Gestor:	Willian Barros do Amaral	363.195
Fiscal de contrato:	Adrielly Rodakoski Sentone	364.293
Fiscal substituto:	Leonardo Marcondes das Dores	363.874

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 18 de Junho de 2025.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

-Willian Barros do Amaral – Gestor
-Adrielly Rodakoski Sentone – Fiscal
-Leonardo Marcondes das Dores - Fiscal substituto

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - 029-091-7NIX-9K2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA N. 040/2025
De 18 de Junho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no Contrato 238/2024, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o Contrato 238/2024 – Contratada: J.P.R. AMBIENTAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços para recuperação e proteção de nascentes", como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestor:	Willian Barros do Amaral	363.195
Fiscal de contrato:	Adrielly Rodakoski Sentone	364.293
Fiscal substituto:	Fausto Rodrigo Costa	362.540

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - 9E5-084-02E-NW6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Fazenda Rio Grande, 18 de Junho de 2025.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

-Willian Barros do Amaral – Gestor
-Adrielly Rodakoski Sentone – Fiscal
-Fausto Rodrigo Costa - Fiscal substituto

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - 9E5-084-02E-NW6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 115 de 25 de junho de 2025



PORTARIA Nº 10/2025
De 09 de Abril de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 28164/2025, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 28164/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente e permanente para os abrigos institucionais de crianças e adolescentes, bem como para as pessoas adultas em situação de rua, pela abordagem social.

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRICULA Nº
Gestor	Fabiana Palinger Andrezevecz	350624
Fiscal de Contrato	Denise do Rocio Grebos	90001 - 241501
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 09 de Abril de 2025

Fabiana Palinger Andrezevecz, matrícula 350624, Fiscal de Gestão

Denise do Rocio Grebos, matrícula 90001 – 241501, Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal Substituto.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

B Documento assinado digitalmente - 927-4002-035-16M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 32/2025
De 25 de Junho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 47312/2025 , conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 47312/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Renovação 3º Aditivo Contrato 106/2022 ID 3754 Locação de Imóvel Rua Cacaueiro, nº 84 - Bairro Eucaliptos -

Fazenda Rio Grande/PR ,como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Fabiana Palinger Andrezevecz	350624
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	35.1003
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 25 de Junho de 2025

Flávia Vaz Aleluia
Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Fiscal de Substituto

Fabiana Palinger Andrezevecz
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

B Documento assinado digitalmente - 581-4627-080-243
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Portaria Nº 004/2025 – CAEP
De 25 de junho de 2025

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7651/2025, bem como a **DIRETORA DE ÁREA** nomeada por meio do Decreto de Nº 7663/2025 e a **PRESIDENTE** da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP**, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria nº. 060 de 16 de abril de 2024, e em conformidade com o Decreto nº. 931/2005, e Lei Municipal nº. 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da Republica Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2025.

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7651/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área
Decreto nº 7663/2025

Suellen C. Taborada V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 060/2024

B Documento assinado digitalmente - 039M-VPI-430-MZ2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 004/2025

MATRICULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
359788	BRUNA ELISA MALINOSKI	ENFERMEIRO	Aprovado
359736	ANA CLAUDIA MARQUES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 115 de 25 de junho de 2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

**PORTARIA Nº 227/2025/SMA
DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Súmula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar nos processos administrativos referentes ao Pregão Eletrônico nº 29/2024"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651/2025.

Considerando os processos administrativos nº 44080, 44085, 44092, 44096, 44098/2025 – referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2024.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual do processo de Renovação da Ata de Registro de Preços nº 86, 87, 89, 90 e 91/2024, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas das diversas secretarias do Município, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato:	Paula Roberta Pedriconi Pronkow	351242	SMA
Fiscal de Contrato:	Franciane Cristina Otto Pinheiro	198001	SMA
Fiscal Substituto:	Cristiane Alessandra Micalski	192501	SMA
Fiscal de Contrato:	Fabiana Palinger Andrecevecz	350624	SMAS
Fiscal Substituto:	Ana Lillian Senczuk Fonseca	351003	SMAS
Fiscal de Contrato:	Caio Duarte Boryça	351470	SMC
Fiscal Substituto:	Kely Steinhaus Cezar	350721	SMC
Fiscal de Contrato:	Mateus Socol Machado	363371	SMDS

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente – WPK-6302-661-450
Assine e verifique: [bafba.cbaud](#) e veja o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

Fiscal Substituto:	Allan Bruno Silva de Oliveira	355186	SMDS
Fiscal de Contrato:	Érica De França Ribeiro	363065	FAZTRANS
Fiscal Substituto:	Rosilda de Paula Moraes	355714	FAZTRANS
Fiscal de Contrato:	João Gilberto Solano	349396	SMDet
Fiscal Substituto:	Jonathan Almir Barbosa	363333	SMDet
Fiscal de Contrato:	Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352156	SME
Fiscal Substituto:	Francieli Schraiber Amaral Modesto	351539	SME
Fiscal de Contrato:	Carina de Faria Mondini	352554	SMELJ
Fiscal Substituto:	Andrea Cristina Haas	338301	SMELJ
Fiscal de Contrato:	Anna Paula Marcondes da Silva	363156	GABINETE
Fiscal Substituto:	Ana Claudia Dalbem Medeiros	363155	GABINETE
Fiscal de Contrato:	Suelen Aparecida Mineo Vidal	363297	SMM
Fiscal Substituto:	Jessica Caroline Costa Weiss	364039	SMM
Fiscal de Contrato:	Josiane de Carvalho de Oliveira	349312	SMOP
Fiscal Substituto:	Rosane Aparecida Gocks	352996	SMOP
Fiscal de Contrato:	Joyce Fernanda Compri	351295	SMS
Fiscal Substituto:	Edineia Aparecida de Lima	358312	SMS
Fiscal de Contrato:	Eliane Freitas dos Santos	358325	SMPU
Fiscal Substituto:	Karin Alessandra Gomes	363356	SMPU
Fiscal de Contrato:	Cleberson Zepchouka	351724	SMTER
Fiscal Substituto:	Elaine Aparecida de Lima	350134	SMTER
Fiscal de Contrato:	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688	SMH

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente – WPK-6302-661-450
Assine e verifique: [bafba.cbaud](#) e veja o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

Fiscal Substituto:	Francisco Expedito Damas Soares Junior	349123	SMH
Fiscal de Contrato:	Fabiano Pedrolli Neves	349351	SMMA
Fiscal Substituto:	Leidiana de Siqueira	352551	SMMA
Fiscal de Contrato:	Isabel Cristina Martins Andreo Orejana	350631	PGM
Fiscal Substituto:	Angélica Veloso Linhares Machado	351665	PGM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto de nomeação nº 7651/2025

Ciente: **Gestor** – Paula Roberta Pedriconi Pronkow, matrícula 351242 – Diretora de Área
Ciente: Todos os **Fiscais de Contrato** indicados.

Ciente: Todos os **Fiscais Suplente** indicados.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente – WPK-6302-661-450
Assine e verifique: [bafba.cbaud](#) e veja o código acima.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 033/2025
De 16 de Maio de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 37661/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 37661/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da UVR – Unidade de Valorização de Resíduos," como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestor:	Willian Barros do Amaral	363.195
Fiscal técnico:	Ruan Felipe Garcia de Souza	364.237
Fiscal do contrato:	Mauro Cesar Barbosa	364.216
Fiscal substituto	Rafael de Paula Gonçalves	363.242

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientepr@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 115 de 25 de junho de 2025

Fazenda Rio Grande, 16 de Maio de 2025.


RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Willian Barros do Amaral Matrícula 363.195 Gestor de Contratos	
Ruan Felipe Garcia de Souza Matrícula 364.237 Fiscal técnico	
Mauro Cesar Barbosa Matrícula 364.216 Fiscal do contrato	
Rafael de Paula Gonçalves Matrícula 363.242 Fiscal substituto	

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientepr@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 Protocolo 27195/2024 – Processo Administrativo nº. 117/2024 NOVA DATA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 136/2024 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento para **Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento).**

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 4.1 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, **08h do dia 26 de junho de 2025 até às 09h20min do dia 04 de julho de 2025.**

2. A sessão pública ficou designada para o dia **04 de julho de 2025 às 09h30min**, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://transparencia.betha.cloud/#/_c7j-Rm9f1usl8HbuPqjEg==/consulta/70141) e no PNCP, ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de junho de 2025.

GLISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
07102973942

Assinado de forma digital por
GLISLAINE ERARDT RODRIGUES
DE OLIVEIRA 07102973942
Data: 2025.06.25 09:54:29
+0300'

Glislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL Nº 016/2025-CPCCR

De 13 de junho de 2025

HOMOLOGA O EDITAL Nº 011/2025-CPCCR DE RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7651/2025 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 068/2025 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014, Decreto nº 4030/2015 e Lei Complementar nº 256/2024, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o Edital nº 011/2025-CPCCR de resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I, parte integrante deste edital.

Art. 2º - O Edital nº 011/2025 - CPCCR foi publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 104/2025 em 06 de junho de 2025.

Art. 3º - Os resultados constantes no Anexo I enquadram-se ao parágrafo 4º e 5º da Lei Complementar nº 256/2024.

Art. 4º - Os efeitos financeiros destes enquadramentos serão aplicados no mês subsequente à publicação da homologação do resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 029 da Lei Complementar nº 092/2014.

Fazenda Rio Grande/PR

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 7663/2025

LUANA DE FÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO
Coordenação/Assessoria I – CPCCR
Portaria nº 068/2025

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

B Documento assinado digitalmente - MV1-0916-K7X-2025
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 016/2025 Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
11019/2025	187801	ROSILDA APARECIDA CABRAL SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
78658/2024	349445	TANIAMARA FALABELLO PALUCH	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	DEFERIDO	10
18265/2025	349948	SARAH SEHN	CRURIGIAO DENTISTA	DEFERIDO	10
6581/2025	350204	DEYSY CRISTINA WIELEWSKI	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	10
2781/2025	350280	ADRIANA SOLANGE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
16062/2025	350702	JOSE DANIEL FABRICIO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
14610/2025	350949	PAULA ALEXANDRA SUAVE RODRIGUES DE CARVALHO	PROCURADOR DO MUNICIPIO	DEFERIDO	10
12109/2025	350950	FABIO JULIO NOGARA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	DEFERIDO	10
21202/2025	350951	THAIS TITZE SCORSIN GRIPPO	PROCURADOR DO MUNICIPIO	DEFERIDO	10
19641/2025	351024	DANIELLE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
11022/2025	351095	INES LORES SILVINO	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	DEFERIDO	10
25129/2025	351165	CARLA BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
20365/2025	351228	VANESSA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
77437/2024	351290	JOANA ROSA GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
12097/2025	351485	CLEIDE IZABEL MACHADO	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
20921/2025	351562	JOELMA APARECIDA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
78378/2024	351627	JOAO ADEMILSON VAZ	AGENTE DE TRANSITO	DEFERIDO	10
8026/2025	351698	DAISY CRISTINA DIAS	PSICOLOGO	DEFERIDO	10
78123/2024	351708	PATRICIA ELIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
3348/2025	351923	ELIANE FARIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
15924/2025	351986	VALDIRENE HITNER PADILHA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	10
15738/2025	352167	SILVANA DA MATA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
11272/2025	352277	ISIS GONCALVES DE OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGO	DEFERIDO	10
4669/2025	352465	CLAUDIMIRO GARBIN	AGENTE DE TRANSITO	DEFERIDO	10
12095/2025	352545	HIDEKI YANAGITA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO	10
11428/2025	352648	ANGELLO SCHIOCHET JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO	10
24844/2025	352781	VICENTE MACHADO DA SILVA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
13881/2025	352916	GLISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
15597/2025	353245	MARESSA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
7749/2025	353675	ANDRE ALBINO BORGES	MEDICO DA FAMILIA	DEFERIDO	10
22221/2025	353979	LUIZ NEVES NETO	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	DEFERIDO	10
7939/2025	355337	FELIPE MEDEIROS PONTAROLLA	MEDICO DA FAMILIA	DEFERIDO	10
21742/2025	355369	CINTHIA DE PAULA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

B Documento assinado digitalmente - MV1-0916-K7X-2025
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 115 de 25 de junho de 2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 017/2025 – CPCCR

De 13 de junho de 2025

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7651/2025 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 068/2025 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014, Lei Complementar nº 256/2024 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme **Anexo I**, parte integrante deste edital.

Art. 2º - Os indeferimentos serão respondidos através dos processos enviados.

Art. 3º - Os resultados constantes no **Anexo I** cumpriram os requisitos da Lei Complementar nº 092/2014 e enquadram-se ao parágrafo 4º da Lei Complementar nº 256/2024.

Art. 4º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma Comissão de planos, cargos e carreira nº 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 7663/2025

LUANA DE FÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO
Coordenação/Assessoria I – CPCCR
Portaria nº 068/2025

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

Documento assinado digitalmente - N3P-29j-36h-01Y
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL N.º 017/2025 - CPCCR
Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESULTADO	NÍVELS
0004700/2025	29801	JULIO CESAR RIBAS NEIVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	DEFERIDO	10
0005135/2025	348674	RONALDO ADRIANO DAMASCENO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
0014496/2025	348930	PATRICIA GONCALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
0004471/2025	349101	ANA LUCIA PICHORINI ANTUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
0023778/2025	350255	PAULO KASCZESSEN FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO	DEFERIDO	10
0014607/2025	350797	LARISSA DE MENESES CUBAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
0004617/2025	351189	FLAVIA VAZ ALEUIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
0001787/2025	351225	MALURIS MONICA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
0002683/2025	351323	SONIA REGINA BENATO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
0019974/2025	351470	CAIO DUARTE BORYÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
0010043/2025	352005	LUIZ ALBERTO MACIELINO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
0013096/2025	352069	DIONES CLAYTON DOS SANTOS BANDERA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DEFERIDO	10
0016509/2025	352238	RENATA DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO	10
0014676/2025	352540	FALSTO RODRIGO COSTA	FEDEIRO	DEFERIDO	10
0016267/2025	352799	ROSINEIA DOS SANTOS AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
0005770/2025	352816	MARISA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
0000791/2025	353244	NEIRE CORDERIO DE OLIVEIRA MARINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
0007777/2025	353799	JACIRA DE SANT'ANNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
0001842/2025	353846	JUCINEIA DE LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	DEFERIDO	10
0019199/2025	353851	ANAXAGORAS DANTAS DE ALMEIDA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	DEFERIDO	10
0007124/2025	353899	ELENISE SASO	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
0008156/2025	354106	ADELSON LUIZ KLEIM	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO	10
0007751/2025	355714	ROSILDA DE PAULA MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
0019160/2025	355801	LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE	MÉRCO DA FAMÍLIA	DEFERIDO	10
0019973/2025	356227	MONIQUE KIST	ARQUITETO E URBANISTA	DEFERIDO	10
0004334/2025	357621	GEOVANE ALMEIDA DE ANDRADE	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
0002359/2025	357702	PAULO HENRIQUE PEIXOTO	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
0014942/2025	357707	JESSICA RODRIGUES KOCHA	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
0007811/2025	357768	MELANIE ZIASCH CARDOSO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DEFERIDO	10
0010418/2025	358039	JULIANE CREVELIN	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
0012761/2025	358099	DANIEL RIBEIRO NARDOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
0022499/2025	358301	DENNY RAFAEL FERREUS DOS REIS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DEFERIDO	10

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

Documento assinado digitalmente - N3P-29j-36h-01Y
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 018/2025 – CPCCR

De 13 de junho de 2025

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7651/2025 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 068/2025 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014, Lei Complementar nº 256/2024 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESULTADO	NÍVELS
14725/2025	355176	REGINALDO ALMEIDA DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20

Art. 2º - Os indeferimentos serão respondidos através dos processos enviados.

Art. 3º - Os resultados constantes no **Anexo I** cumpriram os requisitos da Lei Complementar nº 103/2014 e enquadram-se ao parágrafo 4º da Lei Complementar nº 256/2024.

Art. 4º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma Comissão de planos, cargos e carreira nº 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 7663/2025

LUANA DE FÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO
Coordenação/Assessoria I – CPCCR
Portaria nº 068/2025

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

Documento assinado digitalmente - VEG-SWP-10S-NMP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022 ID 3699

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: KOTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
CNPJ: 84.953.900/0001-43;
OBJETO: "Locação de imóvel localizado à Rua Macedônia, nº 315, Centro - Fazenda Rio Grande, totalizando 698,72 m² de área privada, para funcionamento das Divisões de Arrecadação, Medicina do Trabalho e Recursos Humanos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração."
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 30/2022;
PROTOCOLO: 44983/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 21/06/2025 a 20/06/2026;
VALOR REAJUSTADO: O valor total incluso referente ao reajuste é de R\$ 8.179,92 (oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses que deve ser acrescentado ao valor do contrato, passando a vigorar com o montante de R\$165.444,72 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) pelo período correspondente.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.
- Fica reajustado o valor mensal do aluguel contratado conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo o índice disponível até o presente momento é o do mês de maio/2025 o qual foi apurado pelo IBGE/FGV e teve como fator o percentual de 5,2014% (cinco vírgula dois mil e quatorze décimos de milésimos percentuais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 327-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 115 de 25 de junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024 - ID 4135

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

LOCADOR: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

CNPJ: 78.166.287/0001-11;

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº 939268/2022";

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 008/2023;

PROTOCOLO: 26534/2025;

PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/06/2025 a 19/09/2025.

VALOR INCLUSO: Fica acrescido o montante de **R\$ 98.303,62** (noventa e oito mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos).

- De acordo com as medições efetuadas pelo engenheiro responsável pelo contrato o saldo remanescente em 23/12/2024 era de R\$ 1.503.113,42 (um milhão, quinhentos e três mil, cento e treze reais e quarenta e dois centavos).

- Para a correção foi utilizado o Índice INCC-DI apurado em dezembro/2024 que foi de 6,54% (seis inteiros, e cinquenta e quatro pontos percentuais), resultando no montante de R\$ 98.303,62 (noventa e oito mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS Nº 001/2015

COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

COMPROMITENTE: ESTRE AMBIENTAL S/A;

CNPJ: 03.147.393/0015-54;

OBJETO: Por meio do presente a empresa COMPROMITENTE compromete-se, nos termos da Lei Complementar Municipal 110/2015, a receber, **sem ônus para o ente Municipal**, todos os resíduos sólidos urbanos da coleta urbana do Município que este encaminhar, e o COMPROMISSÁRIO, por sua vez, compromete-se na redução no valor do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN proporcionalmente, conforme as toneladas de resíduos encaminhadas pelo Município e recebidas pela empresa;

PROCESSO: 58139/2024;

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 001/2015 por um período de 04 (quatro) meses, sendo este de 23/05/2025 a 23/09/2025.

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor do desconto concedido por tonelada de resíduo recebido pela empresa conforme variação acumulada do período, referente a cláusula segunda do Termo de Compromisso utilizando como parâmetro o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) referente ao mês de novembro/2023 cujo percentual apurado foi de 3,46% (três vírgula quarenta e seis pontos percentuais negativos) segundo o IBGE.

§1º - Os efeitos financeiros do reajuste são devidos a partir de janeiro/2025 conforme art. 3º da Lei Municipal 110/2015.

Cláusula Terceira: O valor a ser deduzido referente ao reajuste é de **R\$ 3.16** (três reais e dezesseis centavos), resultando no valor do desconto por tonelada de resíduo recebido pela empresa em **R\$ 88,24** (oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Cláusula Quarta: O índice utilizado para reajuste foi o IGPM/IBGE apurado em novembro/2023.

Cláusula Quinta: Para efeitos do cálculo foi utilizado o índice de reajuste IGPM apurado para o mês de novembro de 2023 (3,46% negativo), contrariando a cláusula segunda do Termo de Compromisso 001/2015 onde determina que para efeitos do reajuste deveria ser utilizado o IGPM de novembro/2014, cláusula corrigida pelo 4º Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024 - ID 4138

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 28.390.929/0001-93;

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo";

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 013/2023;

PROTOCOLO: 34463/2025;

VALOR INCLUSO: Fica incluído ao contrato retro o montante de R\$209.342,64 (duzentos e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025.

Coordenação de Contratos



Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2025

PAUTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste divulgar a Reunião Extraordinária Híbrida que ocorrerá no dia **26 de junho de 2025 às 13:30h**, através do link : <https://meet.google.com/rco-gygp-pon> conforme pautas abaixo:

Pauta 1 – Apresentação parecer renovação inscrição Escola Marista Ir. Henri.

Informes: Ofício CT cancelamento Viagem Ana Paula.

Secretaria-Executiva dos Conselhos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tereza Sandro Luiz Kampa, 182 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 115 de 25 de junho de 2025



RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 282 de 08 de julho de 2005 e o Decreto nº 2.667, de 19 de julho de 2010, e considerando a análise e as deliberações deste Conselho em Reunião Extraordinária híbrida realizada no dia 11 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Minuta do Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande/PR (anexo).

Art. 2º – Este Regimento será lido para eventuais adequações e aprovação final na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores, em especial a Resolução N.º 003/2025 - CMDI.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2025.



Diomedes Aparecido dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7630



4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA = FAZENDA RIO GRANDE / PR =

CAPÍTULO I FINALIDADE

Art. 1º - Este Regimento Interno tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Fazenda Rio Grande / PR, a qual constitui-se em um fórum deliberativo sobre as questões fundamentais relacionadas aos direitos das pessoas idosas, com abrangência municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

§ 1º - Este Regimento Interno foi previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande, pela Resolução 00x/2025-CMDI, de 11 de junho de 2025.

§ 2º - Este Regimento será lido na íntegra para eventuais adequações e aprovação final na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande/PR.

CAPÍTULO II BASES DA CONFERÊNCIA

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande, convocada pelo Decreto nº 7.753, de 20 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 051/2025 (20/03/2025), e pela Resolução Conjunta nº 001/2025 - CMDI-FRG / SMAS-FRG, de 13 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 087/2025 (14/05/2025), com Comissão Organizadora instituída pela Resolução nº 002/2025-CMDI de 15 de

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7630



abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 069/2025 (15/04/2025), realizar-se-á de forma presencial, garantindo acessibilidade aos participantes, no dia 27 de junho de 2025, de 8:00h às 17:00h, no Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade, à Rua Peru, nº 427 – Bairro Nações, na cidade de Fazenda Rio Grande – Paraná, com o tema central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Parágrafo Único - Este processo conferencial foi instalado a partir das diretrizes e orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI, o qual organiza a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada pelo Decreto presidencial de nº 12.015, de 6 de maio de 2024, e pela Portaria MDHC nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, para realizar-se no período de 05 a 08 de novembro de 2025, em Brasília - DF ; ainda, pelas diretrizes e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI-PR, o qual, por meio da Resolução nº 001/2025, convocou a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná.

CAPÍTULO III OBJETIVOS

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa visa garantir que a política pública voltada para a pessoa idosa em Fazenda Rio Grande seja efetiva, inclusiva e capaz de responder às necessidades dessa população, especialmente dos grupos em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a participação social para a construção de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7630



CAPÍTULO IV TEMÁRIO

Art. 4º – A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: “ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”, que será dividido nos seguintes eixos:

I - Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II - Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III - Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV - Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V - Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO V REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada pela Secretaria Municipal Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, estando a cargo da Comissão Organizadora, instituída conforme Resolução nº 002/2025-CMDI, de 15 de abril

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7630



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 115 de 25 de junho de 2025



de 2025, publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 069/2025, de 15/04/2025, composta paritariamente por representantes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos (órgãos governamentais e sociedade civil), com assessoria técnica e administrativa da Diretoria de Gestão do SUAS e Secretaria Executiva dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social).

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e a realização da Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - A Comissão Organizadora tem prerrogativas para coordenar, propor, preparar e acompanhar a organização e o desenvolvimento das atividades do processo conferencial de 2025, remetendo ao Plenário as matérias que exijam deliberação; e permanecerá atuando como referência até a finalização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande e a emissão do Relatório Final.

Art. 7º - A presidência da referida Conferência estará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos ou, na sua ausência ou impedimento legal, pelo Vice Presidente.

Art. 8º - A Comissão Organizadora contará com o suporte financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, observando-se os princípios que regem a administração pública.

CAPÍTULO VI PARTICIPANTES

Art. 9º - São participantes da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7630



Pessoa Idosa, representantes da sociedade civil e do setor público do Município, delegados, convidados e observadores.

I – Com direito a voz e ao voto: 18 Delegados, sendo:

- 06 delegados oriundos das pré conferências / reuniões preparatórias realizadas pelos CRAS, devidamente credenciados;
- 12 delegados natos, conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI, devidamente credenciados.

II – Com direito a voz: os demais presentes, nos seguintes momentos:

- No decorrer da manhã, para esclarecimento de dúvidas sobre o processo conferencial (se houver), sobre a Palestra Magna e Eixos Temáticos.
- À tarde, para esclarecimento de dúvidas após o momento de Contextualização sobre a Pessoa Idosa em Fazenda Rio Grande, e em cada grupo de discussão, sob a gestão do respectivo Coordenador do Grupo.

Parágrafo Único - Os participantes farão as perguntas por escrito, inclusive com auxílio da Comissão Organizadora. A Comissão poderá agrupar perguntas para que o apresentador do tema em questão possa responder. O número máximo de perguntas será administrado pela Comissão Organizadora. O tempo será de até 1 (um) minuto para o participante apresentar o conteúdo da dúvida, e até 1 (um) minuto para réplica. Comentários ou perguntas devem ser pertinentes ao tema.

CAPÍTULO VII DELEGADOS

Art. 10 - São Delegados da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representantes do governo e da sociedade civil, respeitando a paridade e a proporcionalidade na representação, totalizando 18 Delegados, subdividindo-se nas seguintes categorias:

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7630



I – Delegados natos: 12 delegados municipais natos, conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, devidamente credenciados, com direito a voz e voto.

II – Delegados municipais: 06 delegados municipais, oriundos das pré conferências e/ou reuniões preparatórias realizadas pelos CRAS, com direito a voz e voto.

DELEGADOS			
Pré Conferência / CMDI	Governamental	Sociedade Civil	Total
CRAS Eucaliptos	01	01	02
CRAS Graha Azul	01	01	02
CRAS Iguaçu	01	01	02
CMDI	06	06	12
TOTAL	09	09	18

Art. 11 - É vedada a troca da representação entre governamentais e sociedade civil em qualquer momento da Conferência Municipal, inclusive no ato de eleição dos delegados para a Conferência Estadual, bem como a inclusão de delegados que não foram indicados / eleitos em Pré Conferência ou reunião preparatória.

Art. 12 - Os Delegados à vaga na 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná deverão ser votados pelo mesmo segmento que representam.

Art. 13 - De acordo com o Regulamento da 8ª COEDIPI do Conselho Estadual da Pessoa Idosa do Paraná, o município de Fazenda Rio Grande conta com 06 vagas para representantes Governamentais e Não-Governamentais, assim distribuídas:

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7630



I – Três (03) vagas para Titular, para representantes da Sociedade Civil, considerando os seguintes segmentos: usuários / pessoa idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, e profissionais da área.

II – Três (03) vagas para Titular, para representantes do setor público, devendo ser priorizados os gestores ou servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a Pessoa Idosa que atuem no seu território.

§ 1º - Na composição dos delegados titulares e suplentes para participarem da VIII Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos, deverá ser observada a presença de 60% (no mínimo) de delegados com idade igual ou superior a 60 anos, do total de participantes.

§ 2º - Os delegados eleitos deverão ter igual número de suplentes, obedecida a ordem decrescente de votação.

§ 3º - Somente poderão ser votados como delegado à VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa os delegados presentes, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.

§ 4º - Em caso de empate, será considerado eleito o delegado com idade mais elevada.

Art. 14 - Os delegados municipais eleitos para participar da Conferência Estadual, representando o poder público, deverão ter suas despesas de hospedagem e alimentação custeadas por seus órgãos de representação.

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7630



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 115 de 25 de junho de 2025



Art. 15 - Os delegados municipais eleitos para participar da Conferência Estadual, representando o setor da sociedade civil, terão suas despesas de alimentação custeadas pelo Estado.

CAPÍTULO VIII CREDENCIAMENTO

Art. 16 - Os delegados e demais participantes deverão efetuar sua inscrição / credenciamento dia 27/06/2025, na recepção da Conferência, tendo sido os delegados inscritos previamente por ocasião da pré conferência.

§1º Todos os 18 delegados serão credenciados recebendo crachás que lhes darão direito a voz e voto.

§2º O credenciamento dos Delegados garante que todo processo de votação tenha sempre, no máximo, um total de 18 votantes.

CAPÍTULO IX REALIZAÇÃO DE ETAPAS PREPARATÓRIAS

Art. 17 - As Pré Conferências, também denominadas Reuniões de Orientação ou Reuniões Preparatórias, constituem-se em etapas preparatórias para a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, caracterizando-se como espaços de escuta, diálogo e construção coletiva, com a finalidade de mobilização e orientação das diversas instâncias para o processo conferencial, bem como para avaliação e construção de propostas voltadas para a promoção de qualificação e avanços na política da pessoa idosa.

Art. 18 - Nas Pré Conferências e/ou Reuniões Preparatórias serão elaboradas propostas que serão também apresentadas para discussão e

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fones: 3608-7630



deliberação nos grupos temáticos da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 19 - As Pré Conferências são coordenadas e executadas pelos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com ampla divulgação, e realizadas na modalidade presencial, no período de 16/06/2025 à 26/06/2025, com a participação de instituições e equipamentos públicos, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e/ou outros integrantes que atuam na rede socioassistencial e rede de proteção em cada território de Fazenda Rio Grande.

Art. 20 - Durante as Pré Conferências, serão debatidos os temas e serão produzidas propostas relacionadas aos Eixos Temáticos, com a priorização de 15 propostas para cada Eixo, sendo: 5 (cinco) propostas dirigidas à esfera de governo municipal; 05 (cinco) propostas dirigidas à esfera Estadual; e 05 (cinco) propostas dirigidas à esfera Federal.

§ 1º - Uma mesma proposta poderá ter indicação para uma ou mais esferas de gestão: municipal, estadual e/ou federal.

§ 2º - Todas as propostas das Pré Conferências serão previamente sistematizadas e disponibilizadas para validação, alteração, exclusão e/ou aprovação a partir das discussões nos grupos temáticos da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 3º - As demais propostas construídas e definidas em cada grupo das Pré Conferências ou Reuniões Preparatórias não serão descartadas; serão consideradas e constarão no anexo do Relatório Final da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fones: 3608-7630



Art. 21 - Após a realização de cada Pré Conferência ou Reunião Preparatória, os respectivos Relatórios de Registro e Sistematização de Propostas (Relatórios Finais e anexos) devem ser encaminhados para a Comissão Organizadora, bem como a indicação dos Delegados eleitos, conforme quadro estabelecido no Art. 10 deste Regimento.

CAPÍTULO X DESENVOLVIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 22 - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acontecerá de acordo com o seguinte cronograma:

A) Dia 27/06/2025 (sexta-feira) MANHÃ – 08:00h às 12:00h

- I – Recepção e Credenciamento dos participantes.
- II - Solenidade de Abertura: composição da Mesa de Autoridades com suas respectivas falas; hinos oficiais; apresentação dos Conselheiros do CMDI.
- III - Apresentação sobre o processo conferencial e leitura do Regimento Interno para aprovação.
- IV - Contextualização sobre a Pessoa Idosa no município.
- V – Palestra Magna e Apresentação dos Eixos Temáticos

B) Dia 27/06/2025 (sexta-feira) TARDE – 13:00h às 17:00h

- I – Divisão e trabalho dos Grupos de Discussão por Eixo Temático, para apresentação das Propostas advindas das Pré Conferências e Reuniões Preparatórias, inclusões, discussões e definição das propostas por ordem de prioridade.
- II - Plenária Final: 1) apresentação das propostas definidas por eixo temático nos respectivos grupos, para aprovação, alteração e/ou exclusão, com a indicação de propostas para a Conferência Estadual, destacando a priorização de 15 propostas para cada Eixo, sendo: 5 (cinco) propostas dirigidas à esfera de governo municipal; 05 (cinco) propostas dirigidas à esfera Estadual; e 05

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fones: 3608-7630



(cinco) propostas dirigidas à esfera Federal. 2) Consolidação dos Delegados eleitos para a Conferência Estadual. 3) Moções e Destaques.

III – Encerramento.

CAPÍTULO XI GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 23 - Os eixos temáticos para 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande, são norteados pelos documentos orientadores do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e serão abordados de forma a resultar em definição de propostas prioritárias.

Art. 24 - As discussões e conclusões dos trabalhos por eixo temático acontecerão no período da tarde, com a participação dos presentes que fizerem o credenciamento na Recepção no dia da Conferência Municipal, considerando a melhor divisão proposta pela Comissão Organizadora, possibilitando que os 5 (cinco) Eixos Temáticos sejam trabalhados.

Art. 25 - Durante as atividades em Grupo por Eixo Temático, todos os participantes terão direito a voz e voto, respeitadas as regras deste Regimento.

Art. 26 - As atividades em Grupos referentes aos Eixos Temáticos contarão com 01 Coordenador de Grupo, 01 Facilitador e 01 Relator, todos a serem indicados previamente pela Comissão Organizadora, além de apoio técnico.

Art. 27 - O Coordenador de Grupo conduzirá os trabalhos e as discussões, fazendo a apresentação do tema do respectivo Eixo, disponibilizando materiais e fazendo apresentação de planilha contendo as propostas previamente sistematizadas e aprovadas que foram fruto das

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fones: 3608-7630



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 115 de 25 de junho de 2025



Reuniões de Orientação, das Pré Conferências e de outros eventos preparatórios prévios à Conferência Municipal, além de Planilha para preenchimento de propostas prioritárias para cada Eixo Temático, com apoio do Facilitador.

§ 1º - As planilhas advindas das Pré Conferências ou eventos preparatórios poderão ser aprovadas integralmente, adequadas em sua redação ou rejeitadas;

§ 2º - Os participantes terão liberdade de voz, a ser mediada pelo coordenador, tendo como parâmetro intervenções de até 1 minuto para colocações; e o coordenador do grupo de discussão conduzirá a réplica. Alteração, inclusão e ordem de prioridade das propostas serão submetidas à aprovação dos participantes do grupo, que poderão acatar ou dispensar. Comentários ou perguntas devem ser pertinentes ao tema.

§ 3º - Cada intervenção dos participantes ou delegados poderá ter seu tempo diminuído pela comissão organizadora conforme o andamento das atividades.

Art. 28 - O Relator do Grupo fará os registros relevantes, a correção na redação das propostas apresentadas, e a inclusão de novas propostas pelo grupo (se houver); registrando na Planilha Final todas as propostas aprovadas por meio de votação no grupo, e destacando, dentre as aprovadas, as prioritárias.

Art. 29 - Após as discussões e o registro das propostas aprovadas na Planilha do respectivo Eixo, o Grupo de Trabalho deverá, por voto da maioria, definir quais são as propostas prioritárias para cada nível de gestão, sendo obrigatório a indicação de:

I - 05 (cinco) propostas prioritárias para a Gestão Municipal, por eixo;

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7630



II - 05 (cinco) propostas prioritárias para a Gestão Estadual, por eixo;

III - 05 (cinco) propostas prioritárias para a Gestão Federal, por eixo.

Parágrafo Único - Todas as propostas construídas, definidas ou aprovadas em cada Eixo Temático, mesmo não sendo priorizadas, não serão descartadas; serão consideradas e constarão no anexo do Relatório Final da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande.

CAPÍTULO XII

PLENÁRIA FINAL

Art. 30 - A Plenária Final terá a competência de discutir, apreciar, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas do grupo de trabalho.

§ 1º - As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

§ 2º - Cada delegado terá direito a 1 (um) voto.

§ 3º - As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação.

Art. 31 - Durante a Plenária Final somente serão apresentadas formalmente para aprovação as propostas que constarem nas planilhas resultantes dos Grupos de Trabalho, priorizadas por Eixo Temático.

Parágrafo Único - Apenas os Delegados na conformidade deste Regimento, num máximo de 18 (dezoito), poderão votar na Plenária Final.

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7630



Art. 32 - Na Plenária Final, deverão ser eleitos e/ou consolidados os Delegados para participação na Conferência Estadual, na conformidade deste Regimento.

Art. 33 - Os participantes da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fazenda Rio Grande poderão apresentar por escrito, moções que terão caráter de repúdio, apoio, congratulação ou recomendação, indicando a quem elas devem ser direcionadas, devendo ser submetidas à Plenária Final para apreciação, aprovação e/ou rejeição. Após aprovação, deverá ser encaminhada à instância devida pelo CMDI.

§ 1º - Todas as moções deverão ser apresentadas em formulário próprio à Comissão Organizadora, até as 15 horas do dia 27/06/2025, com o mínimo de 20 assinaturas dos participantes presentes (20% da lotação do Centro de Convivência).

§ 2º - Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - Receberão Certificados os participantes que manifestarem interesse no momento do credenciamento, devendo assinalar o campo referente à solicitação de Certificado na lista de presenças.

Art. 35 - Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora.

===== FIM =====

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7630

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO - CDSPQGM
PORTARIA N.º 135/2023

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 66541/2024

Aos 25 dias do mês de junho de 2025, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 135/2023, torna público, conforme decisão da Secretaria de Educação, fl. 206, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinadora Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fls. 201/204, o encerramento e ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n.º 66541/2024 com fundamento no Artigo 157, inciso I, e Artigo 186 da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande- PR-
Email:comissaoindicante23@gmail.com

B | Documento assinado digitalmente - N06-K74-RNG-6X3
Assine | Assine verificador/bethcloud e insira o código acima.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.06.25 18:18:51 -03'00'